



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0*65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS EM <u>06 / 08 / 01</u>  Câmara Munic. de Pva. do Leste	<input type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto Dec. Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> - Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> - Requerimento <input type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	Nº <u>009/01</u>
	JTOR Mesa Diretora	

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

SUMULA: Altera a redação do art. 110 do RI que dispõe sobre o dia e o horário das sessões da Câmara e da outras providências.

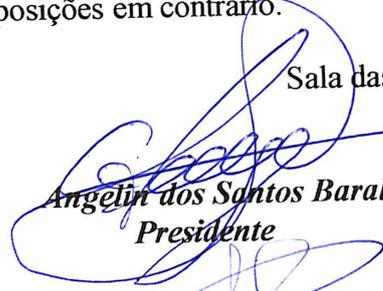
Artigo 1º - O artigo 110 do Regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

Art. 110. As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas em sua sede, semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19:30 horas, nos períodos 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano;

PARÁGRAFO ÚNICO: A pauta da Ordem do Dia, quando não anunciada em sessão, e os avulsos das matérias nela constantes serão entregues até vinte e quatro horas úteis antes do início da sessão;

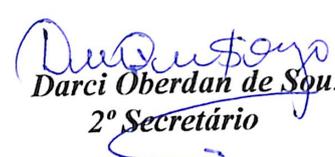
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2001.


Angelin dos Santos Baraldi
Presidente


Geovani Herberts
Vice-Presidente


Henrique Alexandre Gatto
1º Secretário


Darci Oberdan de Souza
2º Secretário

